



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
BIBLIOTECA SETORIAL

EDITAL INTERNO Nº 01/2016

ESCOLHA DO PATRONO OU PATRONESSE DA BIBLIOTECA SETORIAL DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

A coordenação da Biblioteca Setorial da Unidade Acadêmica de Serra Talhada torna pública a realização do processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do patrono ou patronesse da supracitada Biblioteca.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os nomes dos candidatos a patrono ou patronesse dar-se-ão mediante o envio de indicações para a Comissão Eleitoral através do preenchimento do formulário virtual acessível por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/1AZShgWR_wNIVixSysLCksO_WFGP0zqpS9fP0eFgs3ao/viewform.
- 1.2. Todos os Servidores Técnicos, Servidores Docentes e o Corpo Discente matriculado e/ou lotado na Unidade Acadêmica de Serra Talhada estarão habilitados a enviar as indicações de nomes.
- 1.3 O período para o envio das indicações vai de 12 a 31 de Maio de 2016.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ser indicados nomes em consonância com os seguintes critérios:

- 2.1.1 ser um(a) brasileiro(a);
- 2.1.2 de notável saber em áreas do conhecimento que estejam relacionadas aos cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Serra Talhada;
- 2.1.3 que esteja de acordo com a Lei Federal n.º 6.454/77 (alterada pela Lei n.º 12.781/13) que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, segundo a qual não é permitido conferir nomes de indivíduos em vida ou que tenham celebrado defesa ou exploração de mão de obra escrava a bem público em todo território nacional.

2.2 Caberá à Comissão Eleitoral a aceitação dos nomes indicados que constarão na cédula de votação.

2.3 A aceitação dos nomes indicados estará sujeita à fidedignidade e relevância dos critérios apontados no item 2.1.

2.4 não serão aceitas indicações de nomes de patronos ou patronesses já utilizados em outras edificações na UFRPE, mesmo que estes atendam aos requisitos apontados no item 2.1.

2.5 Se, porventura, houver apenas um nome indicado e aceito pela Comissão Eleitoral, será procedida a eleição por aclamação pela Diretoria do Sistema de Bibliotecas da UFRPE, ouvida a Comissão Eleitoral.

3 DA CONSULTA

3.1 A consulta será realizada no dia 15 de junho de 2016.

3.2 Estarão habilitados a escolher o nome do patrono ou patronesse todos os Discentes, Servidores, Técnicos e Servidores Docentes matriculados e/ou lotados na Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

4. DA COMISSÃO

4.1 A Comissão Eleitoral fica constituída pelos seguintes integrantes:

4.1.1 Bruno Nicodemos Bispo da Silva - Presidente da Comissão Eleitoral.

4.1.2 Sílvia Letícia da Silva Ferreira - Secretária da Comissão Eleitoral.

4.1.3 Adeilson Pinheiro Sedrins - Membro do Corpo Docente.

4.1.4 Juciedna Augusto Silva - Membro do Corpo Técnico-Administrativo.

4.1.5 Rita Daniely de Moura Silva - Membro do Corpo Discente.

4.2 Ficam nomeados como responsáveis pela URNA e assistência junto à Comissão Eleitoral os seguintes colaboradores:

4.2.1 Maria da Penha de Carvalho.

4.2.2 Sílvia Letícia da Silva Ferreira.

5. DA PROPAGANDA

5.1 Será admitida propaganda ou publicidade para divulgação dos nomes indicados apenas em meios eletrônicos.

6 DAS CÉDULAS E URNAS

6.1 A cédula de escolha será confeccionada pela Comissão Eleitoral.

6.2 Constarão na cédula os nomes de todos os patronímicos indicados e acatados pela Comissão Eleitoral.

6.3 A ordem dos nomes indicados será a alfabética.

6.4 No caso de haver apenas um único nome indicado e aceito pela Comissão Eleitoral, não haverá cédula de votação, tendo que proceder como descrito no item 2.5.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 A votação dar-se-á por sistema manual.

7.2 Não será admitido voto por procuração.

7.3 Para receber a cédula de votação, o eleitor deverá apresentar documento com foto e assinar a ata de presença;

7.4 A entrega da cédula será efetivada pelo representante da urna, observada a nomeação do item 4.2.

7.5 Cada eleitor escolherá apenas um único nome dentre aqueles apresentados na cédula e depositará na urna.

7.6 Será considerado voto nulo se a cédula apresentar mais de uma opção de voto.

7.7 A urna funcionará no local e horários abaixo:

7.7.1 Das 8h às 12h e das 15h às 20h no Setor de Atendimento da Biblioteca, localizado no Bloco F (ao lado do Auditório).

8 DO RESULTADO

8.1 O nome indicado que obtiver a maioria simples de votos, será eleito o patrono ou a patronesse da Biblioteca Setorial da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, desconsiderando os votos em brancos e os nulos.

8.2 Havendo empate na primeira colocação, numa disputa com três ou mais possíveis patronímicos, será realizado um segundo escrutínio apenas com os dois mais votados.

8.3 Havendo empate numa disputa de apenas dois concorrentes caberá a Direção do SIB a decisão soberana pelo desempate.

9 DOS ENCAMINHAMENTOS

9.1 Ao deferir o pedido de registro de patronímico sugerido, a Comissão Eleitoral comunicará a decisão de imediato às Direções Geral e Acadêmica e Administrativa da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

9.2 A Direção Geral e Acadêmica encaminhará a decisão à Direção do Sistema de Bibliotecas Da UFRPE.

9.3 A Direção do Sistema de Bibliotecas da UFRPE encaminhará para o CONSU.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de Consulta Pública para escolha do nome do patrono ou patronesse seguirá de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	Dia 11 de maio de 2016
Envio das indicações	De 12 a 31 de maio de 2016

Aceitação dos nomes e posterior inclusão nas cédulas de votação	Dia 09 de junho de 2016
Divulgação dos nomes dos candidatos que constarão na cédula de votação	Dia 10 de junho de 2016
Votação	Dia 15 de junho de 2016
Apuração dos resultados	Dia 16 de junho de 2016
Divulgação do resultado	Dia 17 de Junho de 2016

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Eventuais pontos omitidos neste edital serão resolvidos por esta Comissão.

Serra Talhada, 11 de Maio de 2016.

Bruno Nicodemos Bispo da Silva

Bruno Nicodemos B. da Silva
Bibliotecário
Matrícula: 2136503
UFRPE - UAST

Bruno Nicodemos Bispo da Silva
Presidente da Comissão